

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

INFORMAÇÕES DA UNIDADE REQUISITANTE

Unidade Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde

Titular Responsável: Viviane da Silva Scarabeli

Cargo: Secretária Municipal de Saúde

E-mail: saúde @periquito.mg.gov.br

1 - INTRODUÇÃO

Considerando que o processo de contratação deve ser instruído com o Documento de Formalização de Demanda (DFD), documento esse em que a área requisitante evidencia e detalha a necessidade de contratação, vimos formalizar a demanda ora pleiteada.

O amparo legal a ser utilizado no processamento da aquisição será a Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe sobre as Licitações e Contratos Administrativos, especificamente o inciso I do art. 28, e o Decreto Nº:004 de 03 de janeiro de 2024, que trata das hipóteses de realização do Pregão.

2 - TIPO DE CONTRATAÇÃO

Aquisição de veículos (Resolução SES).

3 - DESCRIÇÃO SUCINTA DA SOLICITAÇÃO:

Aquisição dos seguintes tipos de Veículos: 01 (um) Veículo furgão original de fábrica, 0 km, adaptado para Ambulância Simples Remoção, com recursos provenientes da Resolução SES Nº 9.603, 25 de junho de 2024 e 01 (um) Veículo tipo automotor Hatch, 0 km, com recursos provenientes da Resolução SES nº 9.432, 24 de abril de 2024, conforme descrições constantes do Termo de Referência.

4 - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

4.1. Resolução SES Nº 9.603, 25 de junho de 2024. (R\$ 323.812,00).

Aquisição de 01 veículo furgão original de fábrica, 0 km, adaptado para AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO. Os beneficiários deverão utilizar o recurso tão somente em ações e serviços de saúde para assegurar o acesso eletivo em saúde para usuários exclusivamente do SUS – Sistema Único de Saúde que necessitem do transporte.

4.2. Resolução SES Nº 9.432, 24 de abril de 2024. (R\$ 84.388,00)

Aquisição de 01 veículo de passeio (5 lugares), exclusivamente, para transporte das equipes da Secretaria Municipal de Saúde, visando o deslocamento eficiente dos

profissionais de saúde, acompanhamento de programas e a gestão de serviços no território de forma mais eficaz, permitindo um melhor planejamento, monitoramento e coordenação das atividades.

A responsabilidade da gestão do uso do veículo ficará a cargo da Secretaria Municipal de Saúde

5 - RESULTADOS PRETENDIDOS, COM QUANTITATIVOS, PRAZOS DE EXECUÇÃO (OU ENTREGA) E VIGÊNCIA:

A aquisição tem como objetivo Melhoria da infraestrutura produtiva e acessibilidade municipal e fornecer o suporte necessário, qualificando e dando agilidade aos serviços prestados junto ao Município de São Geraldo da Piedade.

A quantidade descrita abaixo é a prevista nas Resolução SES Nº 9.603, 25 de junho de 2024 e 01 (um) Veículo tipo automotor Hatch, com recursos provenientes da Resolução SES nº 9.432, 24 de abril de 2024, assim discriminados:

| ITENS | DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS | QTD |
|-------|---|-----|
| 01 | Veículo furgão original de fábrica, 0 km, adaptado para AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO, com capacidade volumétrica não inferior a 7 metros cúbicos no total. Comprimento total mínimo. 4.740 mm; Comprimento mínimo do salão de atendimento 2.500 mm; Altura Interna mínima do salão de atendimento: 1.540 mm; e altura mínima do veículo 2.498; diesel; equipado com todos os equipamentos de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN; A estrutura da cabine e da carroceria será original, construída em aço. O painel elétrico interno, deverá possuir 2 tomadas para 12V (DC). As tomadas elétricas deverão manter uma distância mínima de 31 cm de qualquer tomada de oxigênio. A iluminação do compartimento de atendimento deve ser de 2 tipos: Natural e Artificial, deverá ser feita por no mínimo 4 luminárias, instaladas no teto, com diâmetro mínimo de 150 mm, em base estampada em alumínio ou injetada em plástico em modelo LED. A iluminação externa deverá contar com holofote tipo farol articulado regulado manualmente na parte traseira da carroceria, com acionamento independente e foco direcional ajustável 180º na vertical. Possuir 1 sinalizador principal do tipo barra linear ou em formato de arco ou similar, com módulo único; 2 sinalizadores na parte traseira da ambulância na cor vermelha, com frequência mínima de 90 flashes por minuto, quando acionado com lente injetada de policarbonato. Podendo utilizar um dos conceitos de Led. Sinalizador acústico com amplificador de potência mínima de 100 W RMS @13,8 Vcc, mínimo de 3 tons distintos, sistema de megafone com ajuste de ganho e pressão sonora a 1m de no mínimo. 100 dB @13,8 Vcc; Sistema de radiocomunicação em contato permanente com a central reguladora. Sistema fixo de Oxigênio (rede integrada): contendo 1 cilindro de oxigênio de no mínimo 16l. Em suporte individual, com cintas reguláveis e mecanismo confiável resistente a vibrações, trepidações e/ou capotamentos, possibilitando receber cilindros de capacidade diferentes, equipado c/ válvula pré-regulada p/ 3,5 a 4,0 kgf/cm2 e manômetro; Na região da bancada, possui uma régua e fluxômetro, umidificador p/ O2 e aspirador tipo venturi, com roscas padrão ABNT. Conexões IN/OUT | 01 |

| | | |
|-----------|--|-----------|
| | <p> normatizadas pela ABNT. A climatização do salão deverá permitir o esfriamento/aquecimento. O compartimento do motorista deverá ser fornecido com o sistema original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica para ar condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador. Para o compartimento paciente, deverá ser fornecido original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um sistema de Ar Condicionado, com aquecimento e ventilação tipo exaustão lateral nos termos do item 5.12 da NBR 14.561. Sua capacidade térmica deverá ser com mínimo de 25.000 BTUs e unidade condensadora de teto. Maca retrátil, com no mínimo 1.900 mm de comprimento, com a cabeceira voltada para frente; com pés dobráveis, sistema escamoteável; provida de rodízios, 3 cintos de segurança fixos, que permitam perfeita segurança e desengate rápido. Acompanha: colchonete. Balaústre, com 2 pega-mão no teto do salão de atendimento. Ambos posicionados próximos às bordas da maca, sentido traseira-frente do veículo. Confeccionado em alumínio de no mínimo 1 polegada de diâmetro, com 3 pontos de fixação no teto, instalados sobre o eixo longitudinal do compartimento através de parafusos e com 2 sistemas de suporte de soro deslizável, devendo possuir 02 ganchos cada para frascos de soro. Piso: ser resistente a tráfego pesado, revestido com material tipo vinil ou PRFV (plástico resistente de fibra de vidro) ou similar em cor clara, de alta resistência, lavável, impermeável e antiderrapante. Armário em um só lado da viatura (lado esquerdo). As portas dotadas de trinco para impedir a abertura espontânea das mesmas durante o deslocamento. Armário tipo bancada para acomodação de equipamentos com batente frontal de 50 mm, para apoio de equipamentos e medicamentos, com aproxim. 1 m de comprimento por 0,40 m de profundidade, com uma altura de 0,70 m; Fornecer vinil adesivo para grafismo do veículo, composto por (cruz da vida e SUS) e palavra (ambulância) no capô, laterais e vidros traseiros bem como, nome e logomarca oficial do Governo de Minas Gerais, de acordo com o padrão do Manual de Identidade visual, disponível no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Governo – SEGOV – www.governo.mg.gov.br </p> | |
| <p>02</p> | <p> VEÍCULO TIPO AUTOMOTOR HATCH, zero km, com 05 lugares, incluindo o motorista, motor mínimo 1.0 a 1.6, potência mínima 74 cv, motor bicom bustível (álcool/gasolina), câmbio de 05 marchas, 05 portas, direção hidráulica, eletro hidráulica ou elétrica, ar condicionado, vidros elétricos, travas elétricas, alarme, com central multimídia tela mínima de 7" todos originais de fábrica, sistema de freio com ABS, airbag duplo, cor branco, ano fabricação/modelo mínimo 2024, indicador de portas abertas, luz interior com temporizados e tampa de combustível), alarme antifurto, volante com regulagem e comando de rádio, rodas de aço estampado mínimo de 6.0 x 15", com calotas integrais, Pneus 185/60 R15, banco traseiro rebatível e com encostos de cabeça, cintos de segurança dianteiros, traseiros (laterais e centrais) retrateis de 3 pontos, computador de bordo distância, consumo médio, consumo instantâneo, autonomia, velocidade média e tempo de percurso), espelhos nos para-sol lado motorista e passageiro, sistema de partida a frio, limpador e lavador do vidro com intermitência, limpador e desembaçador do vidro traseiro, preparação para rádio (chicotes), monitoramento de pressão dos pneus, porta malas com capacidade mínima de 300 litros, tanque de combustível com capacidade mínima de 47 litros, tapetes de borracha para o interior, chave de roda, macaco, triangulo, estepe, protetor de cárter de fábrica e outros e com todos os demais itens acessórios exigidos pelo Código de </p> | <p>01</p> |

| | | |
|--|---|--|
| | Trânsito Brasileiro, nome e logomarca oficial do Governo de Minas Gerais, de acordo com o padrão do Manual de Identidade visual, disponível no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Governo – SEGOV – www.governo.mg.gov.br , com recursos provenientes da Resolução SES nº 9.432, 24 de abril de 2024. | |
|--|---|--|

Após a assinatura do Contrato Administrativo, o prazo de vigência será até **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do art. 105 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Quando da licitação, deverá ser exigido na proposta a indicação de marca de todos os itens que compõem o processo para fins de fiscalização no momento da entrega, sob pena de desclassificação da proposta.

Os produtos deverão ser entregues por demanda, em prazo não superior a **30 (trinta) dias úteis**, de acordo com a autorização do Setor de Compras do Município de Periquito, conforme necessidade dos usuários.

6 - CATEGORIA DA CONTRATAÇÃO:

- Material
- Serviço
- Obras
- Serviços de Engenharia
- Soluções de TIC
- Locação de Imóveis
- Alienação/Concessão/Permissão
- Obras e Serviços de Engenharia

7 - MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO PREVISTA

Pregão Eletrônico

8 - INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO:

A presente contratação deverá ser formalizada até, no máximo, 10/09/2024, de modo à atender a demanda deste Secretaria Municipal de Saúde.

9 - FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA

A Modalidade sugerida inclui-se na modalidade de “PREGÃO”, conforme o que dispõe o artigo 6, inciso XLI, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10 - ESTIMATIVA PRELIMINAR DE VALOR

Valor total estimado da contratação: R\$ 399.015,56 (trezentos e noventa e nove mil e quinze reais e cinquenta e seis centavos), sendo o valor de R\$ 317.555,56 (trezentos e dezessete mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos) para o item 01 - furgão original de fábrica, 0 km, adaptado para Ambulância Simples Remoção, com recursos provenientes da Resolução SES Nº 9.603, 25 de junho de 2024 e o valor de

R\$ 81.460,00 (oitenta e um mil e quatrocentos e sessenta reais), para o item 02 - Veículo tipo automotor Hatch, 0 km, com recursos provenientes da Resolução SES nº 9.432, 24 de abril de 2024.

11 - CONTROLE DE LEGALIDADE

Nos termos do art. 53 da Lei Federal nº 14.133/2021, a análise de legalidade será realizada pela Assessoria Jurídica.

12 - PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

Cabe à Autoridade competente promover um ambiente íntegro e confiável, assegurar o alinhamento das contratações às leis orçamentárias e promover eficiência, efetividade e eficácia em suas contratações. A fase preparatória das contratações está ancorada na existência de recursos orçamentários nas leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos.

13 - PUBLICAÇÃO DO EDITAL

Para fins de publicação, deve ser observada a regra do art. 54 da Lei Federal nº 14.133/2021, que diz:

Art. 54. A publicidade do edital de licitação será realizada mediante divulgação e manutenção do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

§1º. Sem prejuízo do disposto no “caput”, é obrigatória a publicação de extrato do edital no Diário Oficial da União, do Estado, do Distrito Federal ou do Município ou, no caso de consórcio público, do ente de maior nível entre eles, bem como em jornal diário de grande circulação.

§ 2º. É facultada a divulgação adicional e a manutenção do inteiro teor do edital e de seus anexos em sítio eletrônico oficial do ente federativo do órgão ou entidade responsável pela licitação ou, no caso de consórcio público, do ente de maior nível entre eles, admitida, ainda, a divulgação direta a interessados devidamente cadastrados para esse fim.

14 - REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A AQUISIÇÃO:

Devem ser verificadas as documentações de habilitação prevista nos artigos 62 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

15 - VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA

O objeto deste Documento de Formalização de Demanda é vinculado a outro objeto para a sua execução, trata-se de veículos que precisam diariamente ser abastecidos, estando com manutenções em dias e com seguro total para circulação.

16 - INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO

Após a efetivação da contratação será designado formalmente fiscal de contrato.

17 - GRAU DE PRIORIDADE:

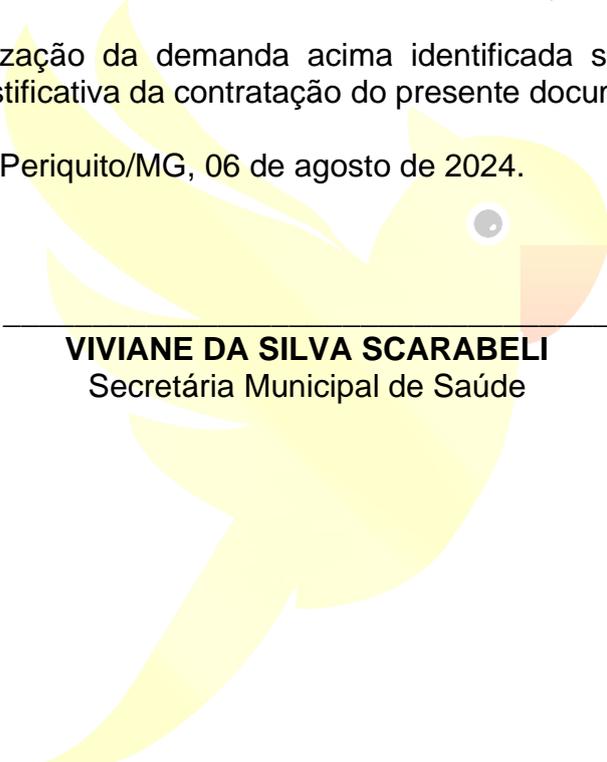
Alto

18 - RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E CONTEÚDO DO DOCUMENTO

A requisitante ficará à disposição para dirimir eventuais dúvidas sobre esta requisição, bem como para acompanhar todo o procedimento de contratação, fornecendo todas as informações técnicas necessárias junto ao agente de contratação.

Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da contratação do presente documento.

Prefeitura Municipal de Periquito/MG, 06 de agosto de 2024.



VIVIANE DA SILVA SCARABELI
Secretária Municipal de Saúde